



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLIVEIRA DE FÁTIMA**  
O TRABALHO FAZ ACONTECER  
GESTÃO 2017/2020

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 163, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

Declara ponto facultativo na data que especifica.

**O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, III e art. 39, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É facultativo o ponto nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do município de Oliveira de Fátima, no dia 28 de outubro de 2019, em razão da celebração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

I - aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - às unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

III - às unidades de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

IV - aos Conselhos Tutelares.

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO**, aos 25 dias de outubro de 2019; 130º da República, 31º do Estado e 25º do Município.

  
**GESIEL ORCELINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

